



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 1083/2016

*Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.*

O Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 1.013,00 (hum mil e treze reais), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR - R\$
12496/2015	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	45,20
12516/2015	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	967,80
<b>TOTAL</b>			<b>1.013,00</b>

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de julho de 2016.

  
**EDSON MIGUEL PIOVESAN**  
PREFEITO MUNICIPAL